



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2022 – SAFIE/CCEAF/SUBAS/SES-RJ

ASSUNTO: Atualização do PCDT do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica, com exclusão do CID-10 N18.0 (DRC em estágio final).

Conforme a PORTARIA CONJUNTA Nº 15, de 04 de AGOSTO de 2022 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica, atualizada no site da CONITEC em 31.08.2022, fica estabelecido a seguinte Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10):

- N18.2 - DRC estágio 2
- N18.3 - DRC estágio 3
- N18.4 - DRC estágio 4
- N18.5 - DRC estágio 5
- N25.0 - Osteodistrofia Renal

O CID-10 N18.0 (DRC em estágio final) não faz mais parte da relação de CIDs-10 contemplados pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica.

Diante do exposto, informamos que a partir da parametrização do sistema Hórus pelo Ministério da Saúde, as novas solicitações e renovações de tratamento deverão ser feitas com a documentação corrigida (LMEs separados para os medicamentos dos PCDTs de Anemia na DRC e para os medicamentos do PCDT DMO-DRC).

Pacientes renais já aprovados e/ou em continuidade de tratamento, em uso dos medicamentos do PCDT de Anemia na DRC juntamente com os medicamentos do PCDT de Distúrbio Mineral Ósseo deverão, para renovação, apresentar documentação (LME) separada conforme o medicamento e CID por PCDT.

Ex: - LME para CID N18.0 e LME para CID N25.0.

Pacientes novos deverão, no ato do cadastro, apresentar documentação já em conformidade com a atualização do PCDT (documentação/LME separada conforme o medicamento e CID por PCDT).

Ex: - LME para CID N18.0 e LME para CID N25.0

Márcia Helena de C. Moreira
Coordenadora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
ID 5085846-7

Samira Santos El-Adji
Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
ID 4359016-0



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 02/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena de Carvalho Moreira, Coordenadora**, em 02/09/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38941016** e o código CRC **06C1F27D**.